



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-08/005/000776/2017  
Data: 21/11/2017 Fls.  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
ID: 269868-3

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL  
BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos  
Químicos e Biológicos) E IBG INDÚSTRIA  
BRASILEIRA DE GASES LTDA., QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA  
FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Drº ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87 e pelo seu Diretor Industrial **Dr. FERNANDO ALVES JOTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 13538/RJ, expedida pelo CRF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.848.967-90, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, situada na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Distrito Industrial, Jundiaí, SP, CEP: 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador **Sr. PAULO ROBERTO SOUZA NOVAES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 15.197.262-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 491.802.909-49, com endereço profissional na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Distrito Industrial, Jundiaí, SP, CEP: 13.213-009, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 009/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000776/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo nº E-08/005/000776/2017  
Data: 21/11/2017 Fls.  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
ID: 269868-3

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2018 relativo à prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases industriais, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, § 7º do referido Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 2,0507 % (dois inteiros e quinhentos e sete centésimos de milésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do contrato, contados a partir da apresentação da proposta, em razão da Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo, do Contrato nº 09/2018, firmado em 29/06/2018, com efeitos a partir de 13/06/2019 (fls.188), compreendendo o período de 05/07/2020 a 05/07/2021, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390  
Fonte de Recurso: 230/100  
Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2923  
2961.10.303.0160.2924  
2971.10.122.0002.2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo nº E-08/005/000776/2017  
Data: 21/11/2017 Fls.  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
ID: 269868-3

2971.10.303.0160.8345

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.019,97 (cinco mil, dezenove reais e noventa e sete centavos), sendo o pagamento efetuado de acordo com a prestação do serviço, perfazendo o valor total contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 5.019,97 (cinco mil, dezenove reais e noventa e sete centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 5.019,97 (cinco mil, dezenove reais e noventa e sete centavos)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelos senhores Srs. Valmir Ferreira Valadares, Matrícula nº 9077-9, e Paulo Roberto R. Bravo, Matrícula 2926-4.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 05/07/2020 a 05/07/2021, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-08/005/000776/2017  
Data: 21/11/2017 Fls.  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
ID: 269868-3

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2020.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET  
Diretor Presidente

FERNANDO ALVES JOTA  
Diretor Industrial

INSTITUTO VITAL BRAZIL

PAULO ROBERTO SOUZA NOVAES  
Procurador  
IBG IND. BRASILEIRA DE GASES LTDA.

TESTEMUNHA

138.030.567 - 56

TESTEMUNHA

018986457-52